



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/ 2025/PROEN, 24 de fevereiro de 2025
Seleção de Estudantes para Projetos de Ensino no Núcleo de Apoio às Pessoas com
Necessidades Específicas (NAPNE) - IFPA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, através da Pró-reitora de Ensino (PROEN), conforme os termos da Instrução Normativa Nº 01/2024/PROEN, de 19 de agosto de 2024, e da Resolução 432/2021-CONSUP/IFPA, de 15 de julho de 2022, torna público o processo de seleção de estudantes para atuarem como apoio aos estudantes com deficiência atendidos pelos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Serão contemplados 18 projetos cadastrados nos NAPNEs, com a oferta de 40 bolsas aos estudantes. Destas, 26 (vinte e seis) serão destinadas aos cursos técnicos e 14 (catorze) à graduação em Licenciatura, no formato presencial, com início previsto para abril de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada tem como objetivo selecionar estudantes de Cursos Técnicos e de Graduação em Licenciatura, na modalidade presencial, para apoio aos estudantes com deficiência atendidos pelos NAPNEs dos Campi do IFPA, com execução no período letivo de 2025.

1.2 Considera-se público-alvo, a ser atendido pelos (as) estudantes selecionados (as) por este processo seletivo, as pessoas com deficiência que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, decreto Nº 11.063, de 4 de maio de 2022, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e a da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

1.3 Fica sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho em Inclusão/CEI/GTEI/PROEN, Portaria Nº 1.964/2022/GAB da Reitoria/IFPA, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir os Projetos de Ensino para Apoio aos Discentes com Deficiência cadastrados nos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) dos Campi do IFPA, seguindo a ordem de cadastramento realizado pelos NAPNEs de cada campus.

1.4 Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pelo Grupo de Trabalho em Inclusão/CEI/GTEI/PROEN e serão publicadas por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

1.5 Os Projetos de Ensino para Apoio ao Estudante com Deficiência visam atender aos (às) estudantes com deficiência do campus de Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Óbidos, Paragominas, Parauapebas, Rural Marabá, Tucuruí, Santarém e Vigia que demandarem atendimento junto aos NAPNEs, com a oferta de duas bolsas por projeto.

1.6 Os campi serão responsáveis pela oferta da estrutura física necessária para o desenvolvimento, acompanhamento, orientação e supervisão das atividades desenvolvidas.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Esta chamada pública tem como objetivo fomentar ações que promovam a inclusão e o apoio educacional aos discentes com deficiência dos Cursos Técnicos e de Graduação dos campi do IFPA, observando as exigências da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, a Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e da Resolução Nº 847/2022, de 24 de outubro, do CONSUP/IFPA, por meio da seleção de estudantes para atuarem nos Projetos de Ensino cadastrados nos NAPNEs dos campi do IFPA.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

2.2 O Projeto de Ensino para Apoio ao Estudante com Deficiência busca promover condições de acessibilidade e ampliar as condições de permanência de estudantes com deficiência regularmente vinculados e matriculados em curso técnico e de graduação presencial do IFPA, colaborando com a inclusão escolar, a melhoria do desempenho acadêmico, a redução dos índices de retenção e evasão, possibilitando o desenvolvimento, permanência e êxito do estudante.

3 DOS PROJETO DE ENSINO

3.1 Os projetos de Ensino elaborados pelos Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação vinculados aos NAPNEs dos Campi do IFPA devem ser cadastrados junto aos NAPNEs dos respectivos campi do IFPA, com base no modelo presente no **Anexo III**.

3.2 O projeto deve ser definido com base nas prioridades do NAPNE e deve priorizar a inclusão e acessibilidade de pessoas com necessidades educacionais específicas, em conformidade com as diretrizes do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), incluindo aspectos como acessibilidade física, tecnológica e pedagógica, de forma a abranger diversas dimensões das necessidades dos estudantes.

3.3 O projeto definido deve ser encaminhado por meio do e-mail gtei.proen@ifpa.edu.br, no período de **24 a 28 de fevereiro de 2025**.

3.4 A proposta deverá prever até dois alunos bolsistas, sendo um de nível superior e outro de nível técnico, de acordo com o item 9.3 deste edital.

3.5 Para os campi que não possuem bolsistas de nível superior, a proposta poderá ser atendida com três alunos bolsistas de nível técnico.

3.6 Não será permitido dois bolsistas de nível superior, haja visto a diferença do valor das bolsas e a previsão orçamentária para esta chamada pública.

3.7 Os NAPNEs que não apresentarem projeto cadastrado terão as vagas dos bolsistas direcionadas a outros campi do IFPA, com base na demanda de alunos com deficiência vinculado ao módulo Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA).



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

4 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 Os estudantes interessados em participar da seleção de bolsistas dos Projetos de Ensino, que atendam aos requisitos desta chamada, deverão realizar sua inscrição dentro do prazo previsto no cronograma. A Inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento eletrônico do formulário disponível no link: <https://forms.gle/vmsWsMAwFuWrsSWg9>

4.2 O estudante deverá elaborar texto autoral com o mínimo 7 (sete) e máximo em 30 (trinta) linhas sobre o tema "**Inclusão e Acessibilidade no Ambiente Escolar**", demonstrando compreensão do tema e evidenciando suas experiências com a área da inclusão. O texto deverá ser anexado à sua ficha de inscrição eletronicamente.

4.3 No momento da inscrição, o estudante deverá indicar sua disponibilidade de horário para a realização das atividades de apoio ao estudante do NAPNE.

4.4 As bolsas serão concedidas em duas modalidades:

a) Ensino Técnico: Bolsas destinadas a estudantes matriculados em cursos de ensino técnico oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA). Os bolsistas atuarão como apoio ao estudante com deficiência dentro do campus, fornecendo assistência e suporte conforme necessário;

b) Graduação nos cursos de Licenciaturas: Bolsas destinadas a estudantes matriculados em cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA). Os bolsistas atuarão como apoio ao estudante com deficiência dentro do campus, fornecendo assistência e suporte conforme necessário.

4.5 A seleção dos estudantes bolsistas será realizada por meio de entrevista de caráter classificatório, conduzida pelo coordenador do projeto em conjunto com NAPNEs dos campi do IFPA.

4.6 Durante a entrevista, serão avaliados aspectos como o interesse e comprometimento dos candidatos com as questões de inclusão e acessibilidade, suas experiências prévias relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência, habilidades de comunicação, empatia, entre outros, conforme os aspectos descritos no **Anexo I**.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

- 4.7 Os estudantes bolsistas serão responsáveis por auxiliar os professores na implementação das atividades propostas no projeto de ensino, garantindo o suporte necessário aos estudantes com deficiência que demandarem atendimento junto aos NAPNEs, com duas vagas por campus.
- 4.8 Os(as) estudantes não classificados(as) dentro do número de vagas disponibilizadas comporão cadastro reserva.
- 4.9 Os estudantes que discordarem do resultado preliminar de seleção para o projeto têm o direito de apresentar recurso preliminar junto à CEI/GTEI. O recurso preliminar deverá ser apresentado por escrito, utilizando o formulário de "Ficha de Recurso Preliminar" (**Anexo-II**), e enviado para o email: gtei.proen@ifpa.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.
- 4.10 Para efeitos de substituição de bolsistas, serão contemplados os candidatos conforme ordem de classificação no cadastro de reserva.
- 4.11 A observância dos prazos para inscrição é responsabilidade do(a) estudante.
- 4.12 A CEI/GTEI/PROEN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a falhas técnicas ou problemas de conexão com a internet.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes ou integrados presenciais do IFPA no campus que pretende atuar.
- 5.2 Estudante regularmente matriculado(a) em cursos de graduação presencial do IFPA, na modalidade Licenciatura, no Campus que pretende atuar.
- 5.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de efetivo exercício da atividade, junto ao estudante com deficiência, nos períodos: matutino, vespertino ou noturno.
- 5.4 Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/vmsWsMAwFuWrsSWg9>
- 5.5 Ter aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária cursada no semestre anterior e durante a vigência das atividades de bolsistas do NAPNE.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

- 5.6 Ser estudante com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) cadastrado no SIGAA.
- 5.7 Terão prioridade na classificação estudantes com vulnerabilidade socioeconômica que ainda não tenham sido beneficiados com qualquer bolsa e/ou auxílio estudantil.

6 DAS ATIVIDADES DOS DISCENTES

- 6.1 Elaborar plano de atividades com o NAPNE e o professor coordenador do Projeto de Ensino.
- 6.2 Desenvolver atividades de acompanhamento junto aos discentes com deficiência, respeitando as peculiaridades e necessidades educacionais específicas desses alunos, além de outras demandas pedagógicas demandadas pelo aluno PCD no contexto acadêmico.
- 6.3 Cumprir carga horária semanal de 20 horas.
- 6.4 Acompanhar os estudantes com deficiência nas aulas e demais atividades acadêmicas, atuando como mediador das relações entre o aluno, o professor e demais discentes da turma, auxiliando nas questões de acessibilidade e inclusão.
- 6.5 Auxiliar na avaliação periódica das atividades executadas, a partir da solicitação do estudante ou do(a) próprio(a) bolsista, sob orientação do NAPNE do campus.
- 6.6 Apresentar relatório final das atividades desempenhadas, semestralmente, ao término da vigência das atividades de bolsistas ou por motivo de desligamento.
- 6.7 Participar das atividades de orientação sempre que convocado(a) pelo(a) Coordenador(a) do NAPNE durante o período de atuação como bolsistas do NAPNE.
- 6.8 Permanecer regularmente matriculado(a) e frequente no semestre durante toda a vigência de bolsistas.

7 CABERÁ AO NAPNE

- 7.1 Elaborar e zelar pelo cumprimento do plano de atividades, de acordo com a ação proposta pelo campus.
- 7.2 Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades dos estudantes bolsistas.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

- 7.3 Acompanhar e informar mensalmente a assiduidade do(a) estudante bolsista à CEI/PROEN, por meio da Ficha de Acompanhamento do Estudante, detalhando o quantitativo de atendimentos e as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.
- 7.4 Auxiliar na elaboração do plano de atividades com o(a) estudante bolsista.
- 7.5 Solicitar a substituição do(a) estudante bolsista em caso de descumprimento das obrigações exigidas nesta Chamada Pública, mediante solicitação do coordenador do projeto;
- 7.6 Encaminhar à CEI/PROEN o relatório semestral das atividades realizadas.

8 DO VALOR DO AUXÍLIO E DA VIGÊNCIA DO PAGAMENTO

- 8.1 No total, serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, sendo 26 (vinte e seis) destinadas aos cursos técnicos e 14 (catorze) para a graduação em Licenciatura, na forma presencial, de acordo com o quadro de vagas no item 9.3.
- 8.2 Esta chamada pública prevê a concessão de auxílio financeiro por meio de bolsa aos estudantes que comprovarem estar em situação de vulnerabilidade social.
- 8.3 Para assumir na condição de bolsista do Projeto de Ensino do NAPNE, o estudante deverá assinar um Termo de Compromisso, o qual especificará o tipo de bolsista do NAPNE **(Anexo IV)**.
- 8.4 O estudante selecionado para bolsista receberá mensalmente auxílio financeiro nos valores:
- 8.4.1 Dos cursos técnico, o valor da bolsa será de R\$300,00 (trezentos reais);
- 8.4.2 Dos cursos de graduação (licenciatura), o valor da bolsa será de 600,00 (seiscentos reais).
- 8.5 As atividades serão desenvolvidas pelo(a) bolsista no período de abril a dezembro de 2025. O pagamento do auxílio será feito dentro da vigência de 8 (oito) meses, sendo o primeiro pagamento previsto para ocorrer em maio e o último em dezembro de 2025. A data prevista para o Setor Financeiro realizar o pagamento é até o dia 12 do mês subsequente ao mês de referência.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

9 DAS VAGAS

9.1 Os(as) estudantes não classificados(as) dentro do número de vagas disponibilizadas comporão cadastro reserva.

9.2 Para efeitos de substituição de bolsistas, serão contemplados os candidatos conforme ordem de classificação no cadastro de reserva.

9.3 Quadro com as vagas para os campi do IFPA.

Campus	RECURSO DA MATRIZ DA PROEN	
	Nível Médio	Graduação (licenciatura)
Abaetetuba	1	1
Altamira	3	0
Ananindeua	1	1
Belém	1	1
Bragança	1	1
Breves	1	1
Cametá	3	0
Castanhal	1	1
Conceição do Araguaia	1	1
Itaituba	1	1
Marabá Industrial	1	1
Rural de Marabá	1	1
Óbidos	3	0
Paragominas	1	1
Parauapebas	1	1
Santarém	1	1
Tucuruí	1	1
Vigia	3	0
TOTAL DE AUXÍLIOS	26	14



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados até o dia 24 de março de 2025, por meio do site oficial do IFPA e nos murais físicos dos campi do IFPA, designados para este fim.

Atividades da Primeira Fase	Responsável	Período
Divulgação da Chamada Pública	GTEI/PROEN	24/02/25
Período para impugnação do edital	Qualquer cidadão	25/02/25
Período do projeto de ensino a ser encaminhado para o grupo de trabalho de inclusão GTEI/CEI/PROEN.	NAPNEs dos Campi do IFPA.	24 a 28/02/25
Período das Inscrições dos estudantes no google forms	Estudante interessado em participar da seleção	26/02/25 a 07/03/25
Período de seleção dos estudantes para os projetos de ensino aprovados (entrevista)	Coordenador do projeto de ensino e NAPNES.	10 a 17/03/25
Publicação do resultado preliminar dos estudantes classificados para os projetos de ensino	GTEI/PROEN	20/03/25
Período de recurso contra o resultado preliminar dos estudantes classificados para os projetos de ensino	GTEI/PROEN	21 a 24/03/2025
Período de análise e julgamento do recurso contra o resultado parcial dos estudantes classificados para os projetos de ensino	GTEI/PROEN	25/03/2025
Resultado do recurso contra o resultado parcial dos estudantes classificados para os projetos de ensino	GTEI/PROEN	26/03/2025
Publicação da homologação do resultado definitivo dos estudantes aprovados para os projetos de ensino	GTEI/PROEN	27/03/2025
Início das atividades dos projetos de ensino	Coordenador do projeto de ensino e NAPNES	01/04/2025
Período de execução do Projeto	Coordenador do projeto de ensino e NAPNES	01/04/2025 a 30/12/2025
Entrega de relatórios finais (técnico, financeiro)	Coordenador do projeto	Até 10/01/ 2026



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

11 DOS RELATÓRIOS FINAIS E CERTIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO

- 11.1 Os estudantes bolsistas devem encaminhar relatório para a coordenação do projeto após a finalização das atividades executadas (**Anexo V**).
- 11.2 Os estudantes monitores de ensino receberão, após a entrega do relatório final, o certificado ou declaração referente aos meses e à carga horária desenvolvida, a ser emitido pelo NAPNEs.
- 11.3 Os coordenadores dos projetos devem elaborar e encaminhar para a PROEN, por meio de processo administrativo, o relatório final de atividades desenvolvidas, conforme o **Anexo VI**.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Esta Chamada Pública fica sujeita a alterações, que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFPA do campus. A CEI/GTEI/PROEN poderá revisar ou cancelar a chamada, se necessário, sem aviso prévio.
- 12.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela CEI/GTEI/PROEN.
- 12.3 Para dirimir as dúvidas e/ou dificuldades ao realizar a inscrição, o(a) estudante pode entrar em contato pelo e-mail: gtei.proen@ifpa.edu.br.

Arthur Boscariol da Silva
Pró-reitor de Ensino do IFPA
Portaria 3.630/2023/GAB/IFPA



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INSCRIÇÃO/ ENTREVISTA

Nome do candidato	
Curso	

ITENS AVALIADOS	Pontuação
1.Análise do texto "Inclusão e Acessibilidade no Ambiente Escolar	máximo de 2,0 pts
AVALIAÇÃO ENTREVISTA	
2. Demonstração de interesse genuíno nas questões de inclusão e acessibilidade	máximo de 2,0 pts
3. Comprometimento em contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades.	máximo de 2,0 pts
4. Descrição de experiências anteriores relacionadas a educação inclusiva e apoio a pessoas com deficiência.	máximo de 2,0 pts
5. Disposição para buscar soluções criativas e flexíveis para os desafios encontrados.	máximo de 2,0 pts
TOTAL (máximo 10,0)	

Local e Data: ____/____/____.

Assinatura do coordenador do NAPNE



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025

ANEXO II

FICHA DE RECURSO PRELIMINAR CONTRA O RESULTADO DE ESTUDANTES

Nome do Estudante	
Matrícula	
Campus	
Motivo do Recurso: (Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, apresentando argumentos fundamentados e evidências, se aplicável.)	
Anexos (se aplicável): (Liste quaisquer documentos ou evidências adicionais que acompanham o recurso.)	

Local e Data: _____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

campus (INSERIR)

PROJETO DE ENSINO

(Título)

nome DO AUTOR
Local/Ano



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

I – Identificação

- a) Título do projeto:
- b) Carga horária total:
- c) Identificação da equipe de trabalho (Coordenação e Colaboradores) com a função e a carga horária prevista;
- d) Especificação do campus e unidades envolvidas;
- e) Período de Execução
- f) Participantes (público alvo)
- g) Carga horária dos Participantes:

II – Estrutura

- a) Apresentação (introduz o assunto do projeto, indicar e contextualizar o local de aplicação, localização, contexto social; temática e escolhas metodológicas)
- b) Justificativa Circunstanciada (justificativa de cunho social, teórico-prático – indicar tema, conteúdo e problema que se quer trabalhar)
- c) Objetivo Geral
- d) Objetivo específico
- e) Metodologia (descrição da prática; nesse item, é feita a descrição detalhada da prática, incluindo o modo de desenvolvimento das atividades e das possíveis produções)

1ª Etapa:

Objetivos:

Estratégia:

Avaliação:

2ª Etapa:

Objetivos:

Estratégias:

- f) Cronograma de Execução



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1ª Etapa					
2ª Etapa					
3ª Etapa					

ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5

g) Resultados e Impactos esperados;

h) Referências Bibliográficas

i) Planilha de Orçamento - Recursos Materiais (quando houver)



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
matriculado no Curso _____ com matrícula
_____, portador do RG _____ e CPF _____, assumo
total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário online de inscrição e na
entrevista realizada com a equipe do NAPNE, declarando serem verdadeiras, sob pena de
perder o direito a receber o auxílio financeiro de bolsistas e devolução dos valores recebidos
indevidamente.

Assumo o compromisso de pedir desligamento caso haja mudança em minha condição
de estudante e/ou na minha situação socioeconômica.

Autorizo a Coordenação do NAPNE do Campus a qualquer momento, de ofício ou por
provocação de qualquer interessado, realizar procedimentos para verificação das informações
prestadas no processo de seleção de estudantes para Projetos de Ensino no Núcleo de Apoio
às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) - IFPA.

Afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir como bolsista,
conforme descritas no **Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025**,
quais sejam:

1. Matrícula regular no período letivo vigente;
2. Frequência mensal igual ou superior a 75% no mês anterior;
3. Análise do desempenho acadêmico, realizada conforme previsão do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA, sendo que para os cursos de regime semestral o (a) estudante poderá receber Auxílio se ficar reprovado (a) em até dois componentes curriculares, aferido no ano letivo corrente, não se aplicando, portanto, à primeira parcela do Auxílio.

Local e Data: _____ / ____ / ____.

Assinatura do estudante ou responsável legal quando se tratar de estudante adolescente



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DO ESTUDANTE DO PROJETO DE ENSINO

ANO: _____ SEMESTRE: _____

ESTUDANTE: _____

NOME DO PROJETO: _____

TIPO DE PROJETO: () COM BOLSA () VOLUNTÁRIA

DISCIPLINA OU ATIVIDADE DESENVOLVIDA: _____

COORDENADOR DO PROJETO: _____

Data de início do projeto: ____/____/____ Data de término do projeto: ____/____/____

Horário do projeto: ____: ____ Dias da semana do projeto: _____

I - INTRODUÇÃO (Visão geral da disciplina ou da atividade realizada, contendo objetivos, atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas)

II - DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO DE ENSINO (Descrever os conteúdos e atividades desenvolvidas com os alunos a partir do previsto no Plano de Trabalho assinado com o coordenador do projeto, participação em encontros, eventos, seminários. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos)

III CONCLUSÃO/SUGESTÕES/COMENTÁRIOS (Apresentar sua visão quanto ao Projeto de Ensino, a contribuição do programa para a formação do estudante, sugerir melhorias no processo, comentar sua impressão sobre a participação no Projeto de Ensino, pontos positivos, dificuldades encontradas, etc)

Local e Data: ____/____/____.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Assinatura do estudante: _____

Avaliação do coordenador do projeto: () Relatório satisfatório () Relatório insatisfatório

Assinatura do coordenador do Projeto



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

Chamada Pública nº 01/2025/PROEN, de 24 de fevereiro de 2025

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
campus (INSERIR)

RELATÓRIO DO PROJETO DE ENSINO

(Título)

nome DO AUTOR



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-reitora de Ensino

I – Identificação

- a) Título do projeto
- b) Identificação da equipe de trabalho com a função e a carga horária executada; (Coordenador; Colaborador; Participante; Palestrante).
- c) Especificação do campus e unidades envolvidos;
- d) Período de execução
- e) Participantes (público alvo)

II – Relato das Atividades (relato das atividades desenvolvidas por etapas conforme planejamento)

III – Resultados Obtidos (considerando os objetivos do projeto e os resultados esperados)

IV – Solicitação de certificados.

Solicitação de emissão de certificados aos participantes abaixo especificados para o Projeto de Ensino (inserir nome) que concluiu com êxito as atividades planejadas conforme relatório anexo.

Nome Completo	SIAPE/Matrícula	Participação	Carga horária/Total executada

Local e Data: ____/____/____.

Nome e assinatura Diretor de Ensino (ou equivalente).